

ATO TRT GP Nº 109/2007

João Pessoa, 04 de maio de 2007

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 03576/2007,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, com fulcro no art. 22, inciso XXVI, do Regimento Interno desta Corte, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor ANTÔNIO OLÍMPIO CARDOSO PEDROSA, matrícula nº 210.197.827, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido do percentual de 17% (dezessete por cento), a título de anuênios, consoante o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.112/90, redação original, artigo 6º da Lei nº 9.624/98, artigo 5º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e decisão administrativa proferida nos autos do Processo TRT nº 4.442/2002, com efeitos a contar da data de publicação do respectivo ato, nos termos do art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência